

PROCESSO Nº 2026012758
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53613

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 078/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA ASAS MONITORAMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **LEANDRO DE MELO VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.482.126, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 635.733.181-34, residente e domiciliado à Rua Santíssimo Sacramento, nº 391, Residencial Santa Luzia, Apartamento nº 501, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA:

A Empresa **ASAS MONITORAMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.426.432/0001-12, com sede à Avenida Santa Maria, Quadra 11, Lote 13, Sala 02, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP – 72.801-020, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **ALEXANDRE OLIVIERA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2338842, expedida pela SSP/PB e do CPF nº 976.044.881-53, residente e domiciliado o à Rua Sem Nome, Quadra 35, Lote 14, S/N, Residencial Morada das Garças, Cidade Ocidental -GO, CEP: 72.880-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0224.20.606.2807.2757 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Dotação Compactada: 2026.0344 – Natureza da Despesa: 339039 –**

Sub Natureza: **12 (Locação de Máquinas e Equipamentos)** – Fonte: **100** – Cotação: **52132** – Autorização de Empenho: **118536** – Empenho: **5592**.

3.2. O valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de fornecimento, instalação de câmeras, monitoramento contínuo e manutenção do sistema de segurança nas dependências da Feira do Produtor Rural e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026012758.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Pelo contratante

ALEXANDRE OLIVIERA DA SILVA
Pela contratada

FELIPE CAIXETA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89